

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.60

Data: 18/07/2025

Hora: 10:04

Portaria Prev nº 36/2025

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA, Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, inciso III da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal c/c art. 58 da Lei Municipal 7661/2020, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025, à servidora **IEME NOEMI FERREIRA**, matrícula 5629, cargo de SERVENTE, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.331,65 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 1.428,11 - Lei Municipal nº 7899 de 2021; Avanços 10% (8x) R\$ 1.142,48 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 103 e 104; Incorporação adicional de insalubridade 40% R\$ 571,24 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação horas extras 50% R\$ 75,20 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação horas extras 100% R\$ 50,79 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Adicional por tempo de serviço 3% R\$ 42,84 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 106; Incorporação reflexo de horas extras 50% R\$ 12,53 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação reflexo de horas extras 100% R\$ 8,46 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; a ser custeada por PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ESTEIO, 18/07/2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA

Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.